

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº , de 2019**  
**(Da Deputada Natália Bonavides)**

Institui o Prêmio Nísia Floresta a ser concedido anualmente pela Câmara dos Deputados.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS promulga:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Nísia Floresta, destinado a homenagear mulheres educadoras que desenvolvam projetos e ações voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no âmbito da educação básica do país.

Art. 2º O Prêmio Nísia Floresta será concedido pela Câmara dos Deputados a cinco mulheres educadoras que se destacarem a cada ano por projetos e ações voltados para a promoção dos direitos das mulheres no âmbito da educação básica e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa às homenageadas.

Art. 3º A escolha das agraciadas deverá pautar-se em critérios objetivos, observados os trabalhos e as ações pedagógicas direcionadas a qualquer das seguintes iniciativas no âmbito da educação básica do país:

- I – promoção dos direitos e da igualdade entre homens e mulheres;
- II – incentivo à participação das mulheres na política;
- III – enfrentamento a toda forma de violência contra as mulheres;
- IV – promoção da autonomia das mulheres.

Art. 4º As indicações ao Prêmio serão feitas por deputados e deputadas integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Comissão de Educação.

*Parágrafo único.* Cada Deputado ou Deputada poderá indicar apenas 1 (uma) concorrente.

Art. 5º Não podem ser indicadas para receber o Prêmio Nísia Floresta parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato.

Art. 6º A escolha das homenageadas será feita pela maioria dos deputados e das deputadas integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Comissão de Educação.

*Parágrafo único.* As mulheres agraciadas serão as 5 (cinco) indicadas mais votadas

Art. 7º A entrega do Prêmio será realizada no mês de março.

Art. 8º A mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Nísia Floresta, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O Brasil ocupa a posição 95º no ranking sobre desigualdade de gênero elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, que leva em conta os critérios de oportunidade econômica, empoderamento político, nível educacional e de saúde e sobrevivência. De acordo com esse ranking, a situação do país vem piorando, já quem em 2015 estava em 85º colocado.

Também são alarmantes os dados sobre violência contra a mulher. De acordo com o Mapa da violência de 2019, o Brasil registrou em 2017 cerca de 13 assassinatos de mulheres por dia, número que certamente é maior, já que essa realidade ainda enfrenta o problema da subnotificação.

A mudança dessa realidade pode ocorrer de variadas formas e uma delas é através do sistema de ensino, onde através da informação, dos valores da igualdade, da dignidade e do respeito é possível formar pessoas aptas a construir uma sociedade mais igualitária.

Assim, entendemos que ações pedagógicas são transformadoras e devem ser incentivadas e devidamente reconhecidas. Por isso apresentamos este projeto, instituindo o Prêmio Nísia Floresta, que tem como objetivo reconhecer o trabalho de mulheres com atuação de destaque no âmbito da educação básica, promovendo ações e

projetos que promovam os direitos das mulheres e reduzam a desigualdade de gênero no país.

O projeto busca homenagear também uma pioneira na luta pelo direito à igualdade da mulher no Brasil, a educadora Dionísia Gonçalves Pinto, conhecida como Nísia Floresta, que nasceu em 12 de outubro de 1810, numa fazenda em Papary, localidade do Rio Grande do Norte que hoje leva o seu nome, o município de Nísia Floresta.

Em pleno estado monarquista, escravocrata e patriarcal, Nísia Floresta assumia a defesa dos ideais republicanos, a abolição da escravidão, a defesa dos povos indígenas e o direito à igualdade das mulheres, sobretudo no âmbito da educação.

Durante seus 74 anos de vida ela foi educadora, escritora e poetisa, tendo escrito cerca de quinze títulos, dentre poemas, romances, novelas e ensaios, sendo alguns reeditados mais de uma vez e publicados em diferentes idiomas.

Escreveu sobre a condição e a vida das mulheres, sobre a educação para meninas e sobre o que via nos diversos lugares que visitou (Recife, Olinda, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Lisboa, Coimbra, Londres, Roma, Florença, Nápoles, Paris, Cannes, Alemanha, Bélgica, Suíça, Sicília, Inglaterra, Grécia, Rouen, entre outros), denunciando uma sociedade que legitima as desigualdades, lutando por essa causa em uma época em que as mulheres não eram reconhecidas.

Já em seu primeiro livro, intitulado “Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens” (1832), Nísia Floresta questionava o círculo vicioso que negava às mulheres o direito à educação e o direito de participar da vida pública, exercendo cargos: “*Por que a ciência nos é inútil? Porque somos excluídas dos cargos públicos; e por que somos excluídas dos cargos públicos? Porque não temos ciência [...] Eu digo mais, não há ciência, nem cargo público no Estado, que as mulheres não sejam naturalmente próprias a preenchê-los tanto quanto os homens*”. Essa obra, que é uma tradução livre de “Vindication of The Right of Woman”, de Mary Wollstonecraft, foi a primeira a abordar os direitos das mulheres e a igualdade de gênero no Brasil.

Nísia Floresta acreditava que o progresso de uma sociedade dependia da educação que era oferecida às meninas. Guiada por essa concepção de mundo, ela fundou em 1838, no Rio de Janeiro, o Colégio Augusto. A escola era voltada para meninas e trazia uma proposta pedagógica inovadora, pois além de promover a educação doméstica, como as demais escolas da época, também ensinava

conhecimentos nas áreas de ciências, história, geografia, artes, literatura e línguas estrangeiras.

A proposta desafiava os valores do momento histórico, como evidencia a crítica publicada no jornal da época: “*trabalhos de língua não faltaram; os de agulha ficaram no escuro. Os maridos precisam de mulher que trabalhe mais e fale menos*” (O MERCANTIL, 2 de janeiro de 1847). O Colégio Augusto estava no nível dos melhores colégios e funcionou por quase 18 anos, resistindo às críticas dos setores da sociedade que achavam que as mulheres deveriam permanecer sem acesso à educação, restritas ao ambiente doméstico.

Nísia também escreveu sobre a educação brasileira. Em seu livro, “Opúsculo humanitário”, publicado em 1853, disse que “*não poderá haver no Brasil uma boa educação da mocidade, enquanto o sistema de nossa educação, quer doméstica, quer pública, não for radicalmente reformado [...] quanto mais ignorante é um povo, mais fácil é a um governo absoluto exercer sobre ele o seu ilimitado poder!*”.

Com base no quadro demonstrativo do Estado da Instrução Primária e Secundária das Províncias do Império e Município da Corte, no ano de 1852, denunciou que o número de alunos que frequentavam as aulas era reduzido para a população da época, sendo ainda menor o número de meninas: “*a estatística dos alunos que frequentaram todas as aulas públicas monta a 55.5000, número tão limitado para a nossa população, e que neste número apenas 8.443 alunas se compreendem*”.

Nos seus escritos, apontou que as causas que atrapalhavam os progressos na educação eram a falta de interesse e a negligência por parte do governo e das autoridades, que não pensavam em métodos, não elaboravam as leis e tampouco criavam mais escolas para meninas.

Nísia Floresta foi, portanto, uma mulher a frente do seu tempo, que desafiou a estrutura de uma sociedade que não reconhecia as mulheres como sujeitas de direitos. Como precursora dos ideais da igualdade de gênero no Brasil, Nísia nos apresenta um legado valioso e inspirador, que deve ser lembrado e reconhecido.

Assim, através desse prêmio, a Câmara Federal terá a oportunidade de manter viva a memória de Nísia Floresta, prestigiando e homenageando mulheres que assim como a educadora nordestina, fizeram e fazem história na defesa dos direitos das mulheres brasileiras.

**Deputada Natália Bonavides**

**(PT/RN)**

**PRC n.103/2019**

Apresentação: 10/09/2019 19:28